



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS INTEGRADO COM OS MÓDULO ORÇAMENTÁRIO (LDO, PPA, LOA), MÓDULO LICITAÇÕES, MÓDULO CONTRATOS, MÓDULO CONVÊNIOS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.540/2020 (SIAFIC), SISTEMA WEB DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA WEB DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

Várzea do Poço - Bahia, 12 janeiro de 2026.



Varzea da Poço/BA, 06 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a prefeitura municipal e todos os fundos integrado com os módulo orçamentário (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio, para atender as demandas do município de Varzea do Poço/Ba, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Justifica-se a presente solicitação, tendo por finalidade, a prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a prefeitura municipal e todos os fundos integrado com os módulo orçamentário (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio, para atender as demandas do município de Varzea do Poço/Ba.

Atenciosamente,



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a prefeitura municipal e todos os fundos integrado com os módulo orçamentário (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio, para atender as demandas do município de Várzea do Poço/Ba.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a prefeitura municipal e todos os fundos integrado com os módulo orçamentário (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio, para atender as demandas do município de Várzea do Poço/Ba.

Se justifica para os devidos fins, entendendo-se como prestação de serviços contínuo e imprescindível para o andamento das atividades de órgãos setoriais e funcionais deste município.

Para a prestação de serviço deste objeto serão observados os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prazo para prestação de serviços será de até 12 (doze) meses, onde deverá ser realizada de acordo com a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, situada na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço – Ba, em horário comercial.

2.2. O fornecimento constante nesse termo de referência será de forma parcelada de acordo com a medição e contada a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
01	Sistema Web de Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal e todos os fundos integrado com os módulo	Mês	12



	orçamentário (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC)		
02	Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Mês	12
03	Sistema Web de Patrimônio	Mês	12

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega/prestação dos itens/serviços dentro do prazo estipulado nesse Termo Referencial;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;

4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Referencial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.

6.2 - A vigência será de acordo ao prazo estabelecido no Termo Referencial.

7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8- ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Várzea do Poço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

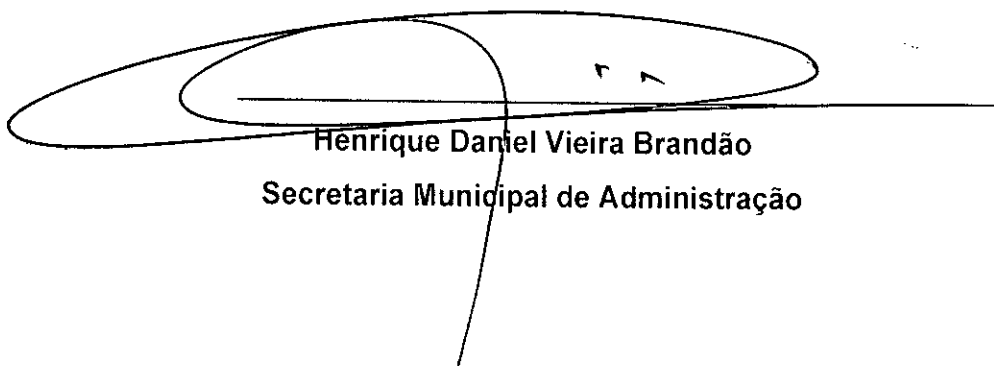
I. A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;



- II. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;
- IV. Serão recusados os produtos/serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo Referencial e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Várzea do Poço, Bahia, 06 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



À Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS INTEGRADO COM OS MÓDULO ORÇAMENTÁRIO (LDO, PPA, LOA), MÓDULO LICITAÇÕES, MÓDULO CONTRATOS, MÓDULO CONVÊNIOS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.540/2020 (SIAFIC), SISTEMA WEB DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA WEB DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRÇÃO, no dia 06 de janeiro de 2026, solicitando a Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a prefeitura municipal e todos os fundos integrado com os módulo orçamentário (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio, para atender as demandas do município de Várzea do Poço/Ba, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Setor de Licitações e Compras para demais providências administrativas.

Várzea do Poço, Bahia, 06 de janeiro de 2026.


Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação para a prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a prefeitura municipal e todos os fundos integrado com os módulo orçamentário (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio, para atender as demandas do município de Várzea do Poço/Ba, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

1. PESSOA JURÍDICA

1.1. Para comprovação de Regularidade jurídica:

1.1.1. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

1.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:

1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).

1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.

1.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

1.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.2.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

1.2.9 Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da empresa, em plena validade.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Várzea do Poço, Bahia, 08 de janeiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0180/2025


Departamento de Compras



ANEXO I
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Sistema Web de Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal e todos os fundos integrado com os módulo orçamentário (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC)	Mês	12	R\$	R\$
02	Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Mês	12	R\$	R\$
03	Sistema Web de Patrimônio	Mês	12	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:				R\$	

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: _____

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS INTEGRADO COM OS MÓDULO ORÇAMENTÁRIO (LDO, PPA, LOA), MÓDULO LICITAÇÕES, MÓDULO CONTRATOS, MÓDULO CONVÊNIOS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.540/2020 (SIAFIC), SISTEMA WEB DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA WEB DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

PARTICIPANTES:

a) FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais)

b) AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

c) ATUAL CONSULTORIA & ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Várzea do Poço - Bahia, 12 de janeiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0180/2025


Departamento de Compras



Ao Setor de licitação
PM Varzea do Poço

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Fator Sistemas e Consultorias LTDA	
CNPJ: 08.003.823/0001-82	Inscrição Estadual:
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501, sl. 1011, Brotas, Salvador/BA	
Telefone: (71) 3038--8800	E-mail: fatorsistemaseconsultorias@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema Web de Contabilidade Pública Integrado Mês para a PREFEITURA MUNICIPAL com todos os módulos: (em atendimento ao Decreto n 10.540/2000 (SIAFIC) Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); Módulo Licitações; Módulo Contratos; Módulo Convênios; (Todos os fundos)	Mês	12	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00
02	Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de pagamento	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
03	Sistema web de patrimônio	Mês	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 38.160,00 (Trinta e oito mil, cento e sessenta reais).					

Salvador – Bahia, 12 de janeiro de 2026

08.003.823/0001-82
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
Av. Antônio Carlos Magalhães n° 2501ZV
Edif. Profissional Center Sala 1011
Brotas CEP 40.280-901
SALVADOR - BA

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ Nº 08.003.823/0001-82
Flávio Mendes Oliveira
CPF: 990.506.335-87
Representante Legal



A Prefeitura Municipal de Varzea do Poço- Estado da Bahia

A Empresa **AS CONSULTORIA E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita o CNPJ: 22.095.858/0001-10, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 343 – Sala 303 – Aeroporto Velho – Guanambi/BA, especializada na área de Consultoria e Assessoria em Gestão Pública, bem como Desenvolvimento de Software, abrangendo criação, implantação e manutenção, vem por meio desta apresentar a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Val Unitário	Valor Total
01	1.1 Sistema Web de Contabilidade Pública Integrado para ao Município de Mortugaba com os módulos: (em atendimento ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC) Módulo Orçamentário; Módulo Licitações; Módulo Contratos; Módulo Convênios;(	Mês	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
	1.2 Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (em atendimento ao E-SOCIAL)	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
	1.3 Sistema Web de Portal do Servidor com Aplicativo Mobile	Mês	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 45.000,00

Valor Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Validade da Proposta: 60 dias.

Guanambo/BA, 12 de janeiro de 2026.

AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Sérgio Pereira Reis
Diretor Administrativo

22.095.858/0001-10
AS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
Av. Pres. Castelo Branco, 343 Sl. 303 - Aeroporto Velho
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA



Consultoria & Assessoria em Gestão Pública



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8f36e9ff-8803-42de-8e1e-b369399b29d9

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DO POÇO

AO SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: ATUAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	
CNPJ: 44.013.219/0001-09	Inscrição Estadual:
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 1189, Edf. Guimarães Trade, Caminho das árvores, CEP: 41.820-020	
Telefone: (71) 9.9601-6135	E-mail: atual.consultoria@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema Web de Contabilidade Pública Integrado para a PREFEITURA MUNICIPAL com todos os módulos: (em atendimento ao Decreto n 10.540/20 (sIAFlc) Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); Módulo Licitações; Módulo Contratos; Módulo Convênios; (Todos os fundos).	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de pagamento	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
03	Sistema web de patrimônio	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).					

Salvador – Bahia, 12 de janeiro de 2026

Danilo Lima

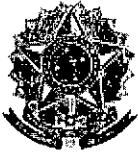
CONTADOR// CRC: BA-039189/O.

☎ (71) 9 9601 6135

✉ atual.consultoria@hotmail.com

📍 Av. Tancredo Neves, Nº 1189 / Edif. Guimarães Trade, Sala 1603
Caminho das Árvores - Salvador/BA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ: 08.003.823/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:35 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **6250.8353.B476.4F64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256041250

RAZÃO SOCIAL	
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.161.688 - BAIXADO	08.003.823/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ: 08.003.823/0001-82
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 2501ZV - BROTAS,
SALVADOR/BA - CEP: 40280901 - EDIF PROFISSIONAL CENTER SALA 1011

Número da Certidão: 3560978

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:02:27 horas do dia 18/12/2025.

Válida até dia 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **A2F8.3F67.302B.1837.1A1E.DE39.7FDD.C6B3**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.003.823/0001-82
Razão Social: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 2501 2501ZV EDIF PROFISSIONAL /
BROTAS / SALVADOR / BA / 40280-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

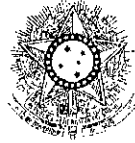
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2025 a 19/01/2026

Certificação Número: 2025122101061502679332

Informação obtida em 23/12/2025 10:41:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.003.823/0001-82

Certidão nº: 60466543/2025

Expedição: 09/10/2025, às 08:12:18

Validade: 07/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8f36e9ff-8803-42de-8e1e-b369399b29d9

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01067272E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **08/01/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA
CNPJ: 08.003.823/0001-82
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 2501

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 8 de janeiro de 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2026 11:09:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**
CNPJ: **08.003.823/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

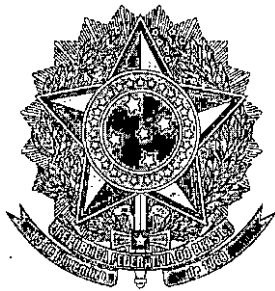
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

CPF/CNPJ: 08.003.823/0001-82

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

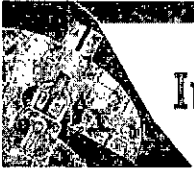
Certidão emitida às 11:10:21 do dia 05/01/2026 , com validade até o dia 04/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vyMC7hs8BEgytaoUpyRU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/01/2026 às 11:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 973.670.875-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 695B.C6F4.5232.8388 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/01/2026 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 990.506.335-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 695B.C687.7639.9279 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 8f36e9ff-8803-42de-8e1e-b369399b29d9

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.003.823/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES

NUMERO
25012V

COMPLEMENTO
EDIF PROFISSIONAL CENTER SALA 1011

CEP
40.280-901

BAIRRO/DISTRITO
BROTAS

MUNICÍPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FATOR@FATORSISTEMAS.COM.BR

TELEFONE
(71) 3038-8800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 10:17:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f36e9ff-8803-42de-8e1e-b369399b29d9

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2026

RAZÃO SOCIAL: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

NOME FANTASIA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS

CGA: 00.274.507/001-77

CNPJ: 08.003.823/0001-82

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501, ZV EDF PROFISSIONAL CENTER SALA 1011
- BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	13/05/2008
Consultoria em tecnologia da informação	6204-0/00	13/05/2008
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/00	13/05/2008
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	28/02/2018
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	28/02/2018
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	28/02/2018

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 168188 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 22/09/2006

DATA DE IMPRESSÃO: 05/01/2026

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : 39CFA81E9A7CE78F816D6222956BBF1

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ Nº 08.003.823/0001-82**



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Assent: https://eicenda.gov.br/ppp/validaBoicicantGedigo de docunato:df36e9f4880847de86e636939929d9aave2=BT-06aCQmpelH2nncfRy
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97367087568-ALEX LIMA DE JESUS199050633587-FLAVIO MENDES OLIVEIRA

ALEX LIMA DE JESUS, nacionalidade brasileira, nascido em 15/06/1978, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 973.670.875-68, Carteira Nacional de Habilitação nº 00884496916, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº 71, Edifício Portal do Mar, Apto 101, Imbuí, Salvador - BA, CEP: 41.720-030, Brasil.

FLAVIO MENDES OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 07/01/1980, solteiro, Empresário, CPF nº 990.506.335-87, Carteira de Identidade nº 0752435124, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua João José Rescala, nº 199, Edifício Ike D, Apto 501, Imbuí, Salvador - BA, CEP: 41.720-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202914458, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2501 ZV, Edif. Profissional Center, Sala 1011, Brotas, Salvador - BA, CEP: 40.280-901, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.003.823/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica por este instrumento alterado para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, fica assim distribuído:

ALEX LIMA DE JESUS, com 1.000.000 (um milhão) de quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado;

FLAVIO MENDES OLIVEIRA, com 1.000.000 (um milhão) de quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade será exercida em **conjunto ou isoladamente** pelos sócios **ALEX LIMA DE JESUS e FLAVIO MENDES OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300000730743

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98376581 em 29/05/2023

Protocolo 232934576 de 26/05/2023

Nome da empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA NIRE 29202914458

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135873533718060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ Nº 08.003.823/0001-82**



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Assinado digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97367687568-ALEX LIMA DE JESUS199059633587-FLAVIO MENDES OLIVEIRA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ Nº 08.003.823/0001-82**

ALEX LIMA DE JESUS, nacionalidade brasileira, nascido em 15/06/1978, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 973.670.875-68, Carteira Nacional de Habilitação nº 00884496916, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº 71, Edifício Portal do Mar, Apto 101, Imbuí, Salvador - BA, CEP: 41.720-030, Brasil.

FLAVIO MENDES OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 07/01/1980, solteiro, Empresário, CPF nº 990.506.335-87, Carteira de Identidade nº 0752435124, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua João José Rescala, nº 199, Edifício Ike D, Apto 501, Imbuí, Salvador - BA, CEP: 41.720-000, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social e alterações, devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202914458, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2501 ZV, Edif. Profissional Center, Sala 1011, Brotas, Salvador - BA, CEP: 40.280-901, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.003.823/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO:
A sociedade empresária limitada gira nesta praça sob a denominação social de "FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA", com sede social à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2501 ZV, Edif. Profissional Center, Sala 1011, Brotas, CEP: 40.280-901, Salvador - BA. Com foro jurídico na comarca desta cidade de Salvador - BA, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

Req: 81300000730743

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98376581 em 29/05/2023

Protocolo 232934576 de 26/05/2023

Nome da empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA NIRE 29202914458

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135873533718060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Doc

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ Nº 08.003.823/0001-82**



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Assinado Digitalmente por: 97367667566-ALEX LIMA DE JESUS15930633567-FLAVIO MENDES OLIVEIRA

CLÁUSULA OITAVA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá apurar seus resultados em períodos inferiores ao ano civil, ou que não coincidam com este, e distribuir seus lucros, quando apurados e se desta forma convencionarem, em períodos mensais, trimestrais ou semestrais, de acordo com as disposições do regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA "PRÓ-LABORE": Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", livremente convencionada entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA - MORTE, INTERDIÇÃO OU AFASTAMENTO: A sociedade não se dissolverá em caso de morte, interdição ou afastamento de um dos sócios, continuando os herdeiros do "de cujus", a menos que estes renunciem a este direito, o que motivará o pagamento dos haveres do falecido, afastado ou interditado, regularmente apurados, podendo os sócios remanescentes admitir novo sócio para dar continuidade à sociedade. Os haveres do falecido, afastado ou interditado serão apurados com base em um balanço especialmente levantado para este fim na data do acontecimento, e serão pagos aos herdeiros em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, atualizadas monetariamente com base na variação do INPC, ou outro indexador que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NORMAS INTERNAS: Fica desde já tacitamente acordado, que terão toda validade jurídica que a lei lhes emprestar, todo o acordo, normas de serviços, tarefas, regimento interno de caráter administrativo assinado por todos os sócios, desde que não venham a ferir cláusulas deste instrumento, casos em que serão nulas de fato e de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com as normas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO: A sociedade entrará em dissolução ou liquidação por convenção unânime dos sócios, ou nos casos previstos em Lei, cabendo aos cotistas nomearem o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ARBITRAMENTO E FORO: Qualquer litígio entre os cotistas será resolvido por arbitramento de acordo com as disposições do Art. 1.037, e seguinte do Código Civil, cabendo a cada parte nomear um árbitro. Os litígios que resultarem deste contrato, inclusive homologação de sentença arbitral serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade do Salvador, Estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Req: 81300000730743

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98376581 em 29/05/2023

Protocolo 232934576 de 26/05/2023

Nome da empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA NIRE 29202914458

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135873533718060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ Nº 08.003.823/0001-82



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Assinado digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Assinado digitalmente por: ALEX LIMA DE JESUS - 19/05/2023 14:45:58
Assinado digitalmente por: FLAVIO MENDES OLIVEIRA - 29/05/2023 14:45:58

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO E FORO - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR – BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador - BA, 19 de maio de 2023.

ALEX LIMA DE JESUS

FLAVIO MENDES OLIVEIRA

Req: 81300000730743

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98376581 em 29/05/2023

Protocolo 232934576 de 26/05/2023

Nome da empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA NIRE 29202914458

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 135873533718060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



232934576



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f36e9ff-8803-42de-8e1e-b369399b29d9

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
PROTOCOLO	232934576 - 26/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202914458
CNPJ 08.003.823/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98376581 DE 29/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 29/05/2023

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98376581

Cpf: 97367087568 - ALEX LIMA DE JESUS - Assinado em 26/05/2023 às 16:40:17
Cpf: 99050633587 - FLAVIO MENDES OLIVEIRA - Assinado em 26/05/2023 às 16:41:22

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98376581 em 29/05/2023

Protocolo 232934576 de 26/05/2023

Nome da empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA NIRE 29202914458

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 135873533718060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2148398607

NOME ALEX LIMA DE JESUS		
DOC. IDENTIDADE RG (MISSORUG) 823406667 SSP BA		
CPF 973.676.875-68	DATA NASCIMENTO 15/06/1978	
FILIAÇÃO JOAQUIM MIRANDA DE JESUS		
LIFAMY LIMA MIRANDA		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 00884496916	VALIDADE 09/06/2031	1ª HABILITAÇÃO 05/09/1998



2148398607

OBSERVAÇÕES

Assinado digitalmente

LOCAL IPÊRA, BA	DATA EMISSÃO 08/09/2021
--------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

E1245011455
BA710734993

BAHIA

DENATRAN	CONTRAN
----------	---------

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

SERPRO/SENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f36e5ff-8803-42de-8e1e-b369369b29df9

[illegible]

I<BRA04460305<707<<<<<<<<<
8001070M3305304BRA<<<<<<<<<6
FLAVIO<<MENDES<OLIVEIRA<<<<<<

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA**, órgão da pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede à Praça da Bandeira, nº 07, Centro, Malhada de Pedras-BA, neste ato representada por Carlos Roberto Santos da Silva, Prefeito Municipal, atesta para os devidos fins, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c a Lei n. 8.666/93 que a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Brotas, CEP: 40.280-901, Salvador- BA, através do Contrato nº 01.4-01/2022, firmado em 02 de janeiro de 2023 e vigente até a presente data, cujo objeto é a locação dos seguintes sistemas de gestão pública:

1. SISTEMA WEB DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM BASE ÚNICA DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 10.540/2020 (SIAFIC), INTEGRADO COM OS MÓDULOS:
 - a) Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA);
 - b) Módulo Licitações;
 - c) Módulo Contratos;
 - d) Módulo Convênios;
2. SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (LC 131/09);
3. SISTEMA WEB DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO;
4. SISTEMA DE PATRIMÔNIO WEB;
5. SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR (CONTRACHEQUE ONLINE)
6. SISTEMA WEB DE ALMOXARIFADO;
7. SISTEMA WEB DE COMPRAS;
8. SISTEMA DE PROCURADORIA JURIDICA;
9. SISTEMA WEB DE TRIBUTOS;
10. SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

Informamos, nesta oportunidade, que a respectiva empresa cumpriu todas as exigências administrativas e legais especificadas no Edital, além de ter prestado os serviços acima de modo satisfatório, não constando, portanto, nada que desabone a sua conduta técnica e comercial, até a presente data.

Por fim, salientamos que a migração do banco de dados, implantação do sistema e o treinamento e capacitação do pessoal fora realizado em tempo hábil e de forma satisfatória, bem como os serviços de atendimento, de suporte técnico presencial e remoto, de monitoramento proativo dos sistemas, se deu de forma excelente.

Malhada de Pedras – Bahia, 26 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO
SANTOS DA
SILVA:73710610559

Assinado eletronicamente por CARLOS
ROBERTO SANTOS DA SILVA:73710610559
Dados: 2024.12.26 10:29:37 -03'00'

CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA
CPF nº 737.106.105-59

Prefeito Municipal de Malhada de Pedras/BA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP: 46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311, Centro, Curaçá-BA, Cep 48930-000
Cnpj: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: 74 3531-1121 - Telefax: 74 3531-1120



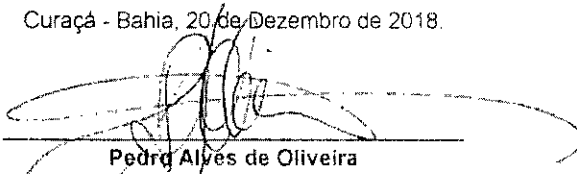
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

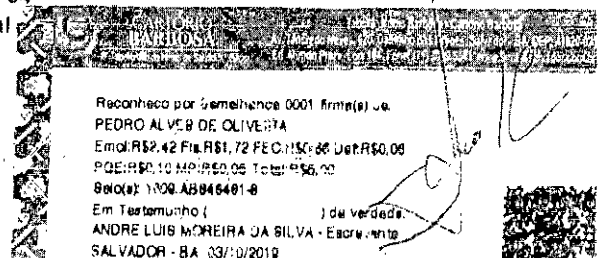
Atestamos para os devidos fins, que a contratada, **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.003.823/0001-82, situada à Av. Antonio Carlos Magalhães, 2501 Edifício Profissional Center, Sala 1011 - Brotas CEP 40.280-901, Salvador - Bahia, realiza serviços de Locação de Softwares para gerenciamento das ações da administração pública municipal, para a Prefeitura Municipal de Curaçá, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.915.650/0001-73, com sede na Praça Bom Jesus da Boa Morte, 311, Centro, CEP: 48.930-000, desde Janeiro de 2016 até a presente data, para a prestação dos serviços referentes aos SISTEMAS:

- 01- Sistema de Contabilidade Pública Integrado via Web;
Módulo Orçamentário (LOA – LDO – PPA);
Módulo Contratos;
Módulo Licitações;
Módulo Convênios;
- 02- Sistema de Transparência Pública Municipal (LC 131);
- 03- Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos via Web;
- 04- Sistema de Portal do Servidor (Contracheque online);
- 05- Sistema de Almoxarifado via Web;
- 06- Sistema de Protocolo via Web;
- 07- Sistema de Frotas (Controle de combustível) via Web;
- 08- Sistema de Patrimônio Público via Web;
- 09- Sistema de tributos WEB, Autoatendimento Tributário e ISS Bancário;
- 10- Sistema de Nota Fiscal Eletrônica Web.

E orientação técnica ao Município de Curaçá/BA de acordo com as especificações constantes no contrato, confirmamos a boa qualidade dos serviços prestados bem como registramos que a empresa cumpriu fielmente com todos os compromissos assumidos, nada constando em nossos arquivos conduta que desabone a equipe técnica e comercial da empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - ME, até a presente data. Em oportunidade, salientamos ainda que a migração do banco de dados, a implantação e o treinamento e capacitação do pessoal fora realizado em tempo hábil e de forma satisfatória.

Curaçá - Bahia, 20 de Dezembro de 2018.


Pedro Alves de Oliveira
CPF n.º 666.249.755-04
Prefeito Municipal



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/11/2025 09:51:40 que o documento de hash (SHA-256)
4d4ffc762c4c1869c40c07a3ae10fa267a5694b0e5ebf8e07410bd758b071eb5 foi validado em 15/10/2025 14:14 21 através da transação blockchain
0xb473bb63422e108c73281948a66619bfc4c0d9968c55eb6f8b5944bd02280a6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291869)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 13/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4d4ffc762c4c1869c40c07a3ae10fa267a5694b0e5ebf8e07410bd758b071eb5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **291869** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PM CURAÇÁ - FROTAS**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PM CURAÇÁ - FROTAS**", faz prova de que em **15/10/2025 13:57:22**, o responsável **Fator Sistemas e Consultorias (08.003.823/0001-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fator Sistemas e Consultorias a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/11/2025 09:51:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb473bb63422e108c73281948a66619bfcd4ccd9968c55eb6f8b5944bd02280a6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Várzea do Poço, Bahia, 12 de janeiro de 2026.

Ao Setor de Contabilidade

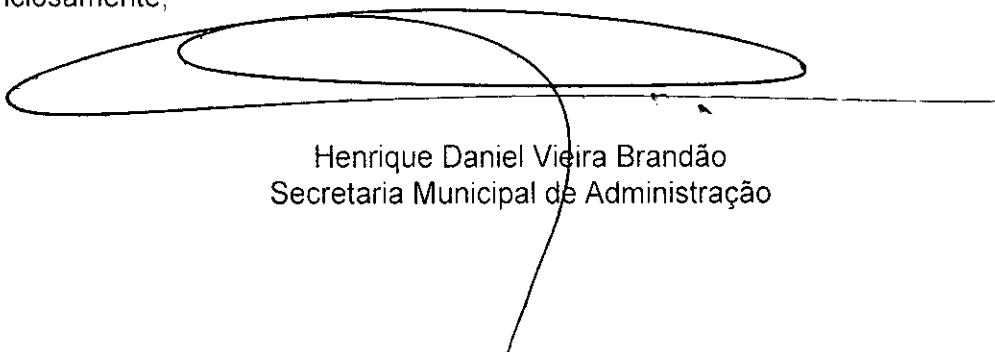
Nesta

Senhor,

Vimos por meio deste, em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando à prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a Prefeitura Municipal e todos os Fundos integrado com os módulo orçamentário (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio, para atender as demandas do Município de Várzea do Poço/Ba, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e Processo Administrativo em anexo.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



Várzea do Poço, Bahia, 12 de janeiro de 2026.

A

Comissão de Contratação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo

Prezados,

Na forma solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a respeito da existência de dotação orçamentária para a prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a Prefeitura Municipal e todos os Fundos integrado com os módulo orçamentário (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio, para atender as demandas do Município de Várzea do Poço/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

Órgão:

- 2 - Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
- 3 - Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço
- 4 - Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço
- 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço
- 6 - Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço

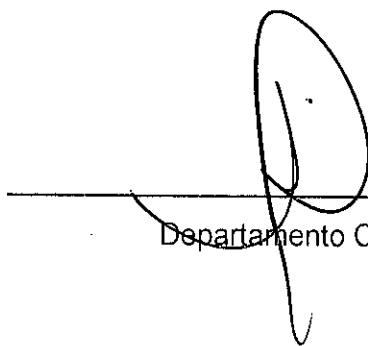
Atividade:

- 2.007 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração
- 2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde
- 2.017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
- 2.026 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
- 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.540.0000

Atenciosamente,


Departamento Contábil



Várzea do Poço, Bahia, 12 de janeiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica / Assessoria Jurídica

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS INTEGRADO COM OS MÓDULO ORÇAMENTÁRIO (LDO, PPA, LOA), MÓDULO LICITAÇÕES, MÓDULO CONTRATOS, MÓDULO CONVÊNIOS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.540/2020 (SIAFIC), SISTEMA WEB DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA WEB DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

Processo Administrativo nº: 015/2026

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requeiro que seja examinada a solicitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a Prefeitura Municipal e todos os Fundos integrado com os módulo orçamentário (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio, para atender as demandas do Município de Várzea do Poço/Ba, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação



MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato de Fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO** e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede/domiciliado no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** / Estado **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a prefeitura municipal e todos os fundos integrado com os módulo orçamentário (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio, para atender as demandas do município de Várzea do Poço/Ba, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **XX/XX/2025** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**;



3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxx, nº xxx, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DO POÇO

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA DO POÇO

5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA DO POÇO

6 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE VÁRZEA DO POÇO

Atividade:

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.540.0000, conforme disposto legal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto



pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Várzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2025.

Prefeitura Municipal de Várzea do Poço

Everson Marcos Matt

CONTRATANTE

Empresa/Prestador de Serviços
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

Processo: 015/2026

Dispensa de Licitação: 004/2026

Objeto: Prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a Prefeitura Municipal e todos os Fundos integrado com os módulos orçamentários (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio, para atender as demandas do Município de Várzea do Poço/BA

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação, no sentido de emissão de Parecer Técnico Jurídico a respeito da prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a Prefeitura Municipal e todos os Fundos integrado com os módulos orçamentários (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio, por meio de Dispensa de Licitação, onde, o Agente de Contratação remeteu o Processo Administrativo supramencionado.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III, da Lei 14.133/21.

Pretende o órgão requerente, a prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a Prefeitura Municipal e todos os Fundos integrado com os módulos orçamentários (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio, para atender as demandas do Município de Várzea do Poço/Ba, atendendo assim toda a demanda interessada.

Inicialmente cumpre registrar que a realização da licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, nova Lei de licitações, que assim dispôs:

Art. 75

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

O valor do objeto, na presente contratação, está estimado em R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais) neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.



Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos itens a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Várzea do Poço, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

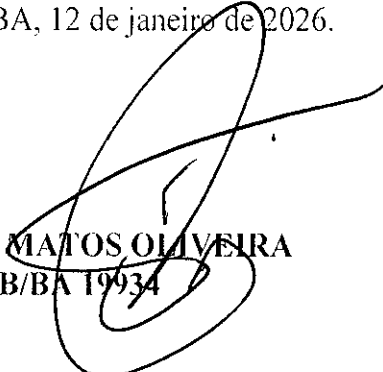
Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento ao interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Várzea do Poço/BA, 12 de janeiro de 2026.


TÉRCIO DE MATOS OLIVEIRA
OAB/BA 19934



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo da prestação de serviços de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a prestadora de serviços, a pessoa jurídica **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.003.823/0001-82, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

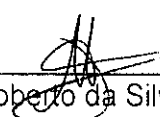
DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

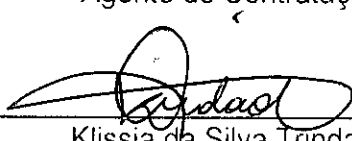
Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea do Poço, Bahia, 12 de janeiro de 2026.


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação


Klissia da Silva Trindade
Equipe de Apoio


Girliana Oliveira Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a prefeitura municipal e todos os fundos integrado com os módulo orçamentário (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio, para atender as demandas do município de Várzea do Poço/Ba.

Contratado: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA,
CNPJ 08.003.823/0001-82

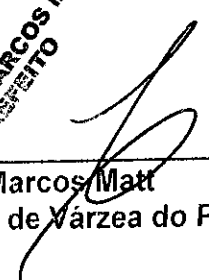
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 12 de janeiro de 2026.



Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 - Pág.2 - Ano XIV - Nº 4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ 13.913.389/0001-68

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONSIDERANDO os elementos cortidos no presente processo de dispensa de licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal, 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, nos termos descritos abaixo.

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de sistemas de informática, locação de sistema web de contabilidade pública para a prefeitura municipal e todos os fundos integrado com os módulos orçamentário (LDO, PPA, LOA), módulo licitações, módulo contratos, módulo convênios, de acordo com o decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), sistema web de recursos humanos e folha de pagamento e sistema web de patrimônio para atender as demandas do município de Varzea do Poço/Ba.

Contratado: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.
CNPJ 08.003.823/0001-82

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 38.150,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 12 de janeiro de 2026

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Xarzea do Poço



TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

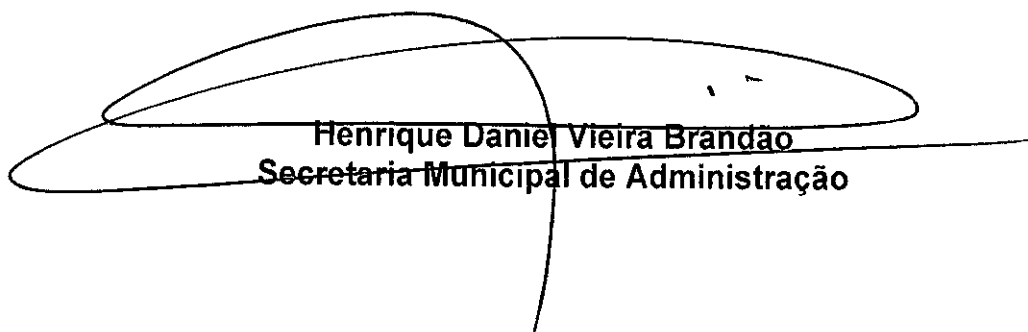
Processo Administrativo nº. 015/2026

Dispensa de Licitação Nº. 004/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ: 08.003.823/0001-82, no valor total R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 12 de janeiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 015/2026.

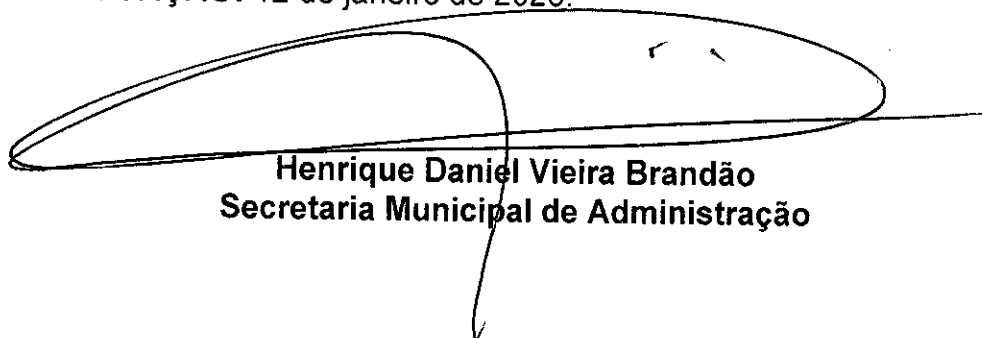
CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.003.823/0001-82.

VALOR TOTAL: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS INTEGRADO COM OS MÓDULO ORÇAMENTÁRIO (LDO, PPA, LOA), MÓDULO LICITAÇÕES, MÓDULO CONTRATOS, MÓDULO CONVÊNIOS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.540/2020 (SIAFIC), SISTEMA WEB DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA WEB DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2026.



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 12 de janeiro de 2026.
Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº. 015/2026

Dispensa de Licitação nº. 004/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.

CNPJ/CPF: 08.003.823/0001-82.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais)

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS INTEGRADO COM OS MÓDULO ORÇAMENTÁRIO (LDO, PPA, LOA), MÓDULO LICITAÇÕES, MÓDULO CONTRATOS, MÓDULO CONVÊNIOS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.540/2020 (SIAFIC), SISTEMA WEB DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA WEB DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão:

- 2 - Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
- 3 - Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço
- 4 - Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço
- 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço
- 6 - Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço

Atividade:

- 2.007 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração
- 2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde
- 2.017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
- 2.026 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
- 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.540.0000

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 12 de janeiro de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 12 de janeiro de 2026.

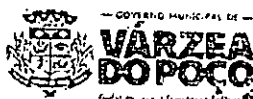
Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 - Pag.3 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Duval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ: 13.913.389/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 015/2026

Dispensa de Licitação Nº. 004/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do presente processo, em favor da pessoa jurídica FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ: 08.003.823/0001-82, no valor total R\$ 38 160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais), nos termos do Parecer Jurídico

Publique-se

Em, 12 de janeiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Duval Gama, 414 - Centro - Várzea do Poço - BA - Cep 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08

Este documento está disponibilizado no site: www.varzeadopoco.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 - Pag.4 - Ano XIV - Nº 14



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ: 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 015/2026.

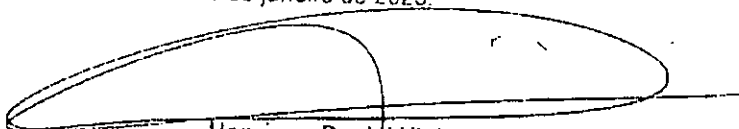
CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.003.823/0001-82.

VALOR TOTAL: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS INTEGRADO COM OS MÓDULO ORÇAMENTÁRIO (LDO, PPA, LOA), MÓDULO LICITAÇÕES, MÓDULO CONTRATOS, MÓDULO CONVÊNIOS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.540/2020 (SIAFIC), SISTEMA WEB DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA WEB DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021.

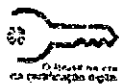
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 12 de janeiro de 2026
Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama, 414 - Centro - Várzea do Poço - BA - CEP: 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08

Este documento está disponibilizado no site: www.varzeadopoco.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 - Pag.5 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Duval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ 13.913.339/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº. 015/2026

Dispensa de Licitação nº. 004/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo.

NOME DA CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.

CNPJ/CPF: 08.003.823/0001-82

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais)

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS INTEGRADO COM OS MÓDULO ORÇAMENTÁRIO (LDO, PPA, LOA), MÓDULO LICITAÇÕES, MÓDULO CONTRATOS, MÓDULO CONVÊNIOS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.540/2020 (SIAFIC), SISTEMA WEB DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA WEB DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão

- 2 - Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
- 3 - Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço
- 4 - Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço
- 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço
- 6 - Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço

Atividade:

- 2.007 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração
 - 2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde
 - 2.017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
 - 2.026 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
 - 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.540.0000

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 12 de janeiro de 2026

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

Várzea do Poço, Bahia - 12 de janeiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Duval Gama 414 - Centro, Várzea do Poço - BA - CEP 44.115-000 - CNPJ nº 13.913.339/0001-08